INDICAÇÃO Nº 509/21

CONSIDERANDO que por intermédio da Lei Complementar n° 337/2019, a prefeitura municipal de Adamantina outorgou a Concessão de Uso Onerosa de dois imóveis urbanos, respectivamente as empresas Crialt Comércio e Representações de Insumos Agrícolas Ltda. e a Pro Temper Vidros Eireli, cujos lotes industriais estão localizados atrás do Recinto Poliesportivo "Sebastião Pires da Silva", as margens da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294), próximo ao trevo principal da Cidade Joia.

CONSIDERANDO que nos termos da legislação aprovada, bem como no contrato celebrado entre a prefeitura e as empresas vencedoras da licitação, elas teriam o prazo máximo de dois anos para iniciar as construções, contudo, por conta do período pandêmico, que ocasionou uma enorme crise econômica e social, com alta taxa de desemprego e muita imprevisibilidade do cenário futuro em relação à retomada da economia, sobretudo, por conta da chegada de novas variantes do Coronavirus, os empresários solicitaram a prorrogação do prazo para o início das obras de instalação.

Pelo exposto, INDICO, regimentalmente, ao Prof. Márcio Cardim, Prefeito do Município de Adamantina, que inicie urgentemente estudos junto aos competentes departamentos da prefeitura, com a necessária e obrigatória participação do Legislativo, as providências legais para o devido atendimento do solicitado pelas empresas Crialt Comércio e Representações de Insumos Agrícolas

Ltda. e Pro Temper Vidros Eireli, pois, entendemos (s.m.j.), um pleito plenamente justificado diante do cenário que estamos vivenciando, inclusive, caso haja essa possibilidade de prorrogação, poderemos propor o aumento no prazo da vigência para a realização da doação definitiva dos referidos imóveis.

Plenário Vereador José Ikeda, 02 de agosto de 2021.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador

CID JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Vereador

NORIKO ONISHI SAITO
Vereador

RICARDO SOARES CANGIRÃO
Vereador

AGUINALDO PIRES GALVÃO
Vereador